

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, Autarquia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº01.705.182/0001-69, com sede administrativa localizada na Rua Pernambuco, nº 860, Centro – CEP 79.170-000, Sidrolândia/MS, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

**Tendo em vista o feriado de Corpus Christ no dia 30/05/2024 e o ponto facultativo no dia 31/05/2024, onde lê-se:**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
30/05/2024, sendo que serão recebidas as propostas até 23h59, via e-mail ou até 11h, mediante protocolo na recepção do Previlândia, situado à Rua Pernambuco, nº 860, Centro – CEP 79.170-000, Sidrolândia/MS.

**Leia-se:**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
03/06/2024, sendo que serão recebidas as propostas até 23h59, via e-mail ou até 11h, mediante protocolo na recepção do Previlândia, situado à Rua Pernambuco, nº 860, Centro – CEP 79.170-000, Sidrolândia/MS.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacao@previlandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@previlandia.ms.gov.br)

**1 – DO OBJETO:**

Constitui objeto desta dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE CONTRATAÇÃO OUTSOURCING COM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER, MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, RECARGAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PREVILÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
- b) ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2 Os anexos encontram-se disponíveis no Site Oficial do Previlândia, através do link <https://www.previlandia.ms.gov.br/paginas/licitacoes/editais-1802bb23-1b43-4ab7-8574-59be68cfe51a#>

## 2 – DO LOCAL E PRAZO:

2.1 O presente objeto deverá ser prestado na sede do PREVILÂNDIA, à Rua Pernambuco, 860, centro, Sidrolândia/MS.

2.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, havendo possibilidade de prorrogação, caso haja necessidade.

## 3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ **28.703,16 (vinte e oito mil, setecentos e três reais e dezesseis centavos)**.

## 4 – DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 O presente AVISO ficará DISPONÍVEL POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@previlandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@previlandia.ms.gov.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, situado à Rua Pernambuco, nº 860, Centro – CEP 79.170-000, Sidrolândia/MS, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA nº 002/2024.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **03/06/2024 até às 23h59** por meio eletrônico e **03/06/2024 até às 11h** para apresentação física na recepção do Instituto com endereço supracitado.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a sua proposta, por meio eletrônico ou por protocolo no setor de licitações, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

**4.1.2.1** A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

**4.1.2.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.1.2.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**4.2** Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações, que comunicará a empresa vencedora (aquela que ofertou a melhor proposta) para apresentar, via e-mail ou protocolo, em até 03 (três) dias, os seguintes documentos de habilitação:

**4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**4.2.1.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

**4.2.1.2** Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

**4.2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

**4.2.2.1** Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

**4.2.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**4.2.3.1** Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

**4.2.3.2** Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

**4.2.3.4** Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

**4.2.3.5** CND TRABALHISTA.

**5 – DO PAGAMENTO:**

**5.1** O pagamento será realizado mensalmente, em até 10 dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.** Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante

apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

## **6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**6.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

02.15.02 – Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia

09.272.1400.2006 – Manutenção das Ações Administrativas do RPPS

1.802.000 – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos

3.3.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Máquinas e Equipamentos.

1042 – Ficha Orçamentária

**6.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1** Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. Em caso de vícios insanáveis, o Município deverá anular o presente, no todo ou em parte, consoante § 1º do art. 71, Lei nº 14.133/2021.

**7.2** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência por parte das empresas interessadas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**7.3** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.4** No caso de todos os fornecedores serem desclassificados/inabilitados (procedimento fracassado) ou se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

**7.4.1** republicar o presente aviso com uma nova data;

**7.4.2** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**7.4.3** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**7.5** As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**7.6** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**7.7** Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

**7.8** A Ata de julgamento será divulgada no sítio eletrônico.

**Sidrolândia/MS, 24 de Maio de 2024.**

---

**VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ**  
**Diretora Presidente**